



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1356**

*de 10 de junho de 1994*

### **DOA À UNIVERSIDADE DE MATO GROSSO DO SUL A IMPORTÂNCIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá Decreta e EU sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Ficam doadas para a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas e o Centro Acadêmico de Ciências Contábeis do Centro Universitário de Corumbá, 1.326 URVs, destinados à consecução do seu Programa Educativo.*

#### **Art. 2º..**

*As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão pela doação orçamentária do Gabinete do Prefeito, suplementada, se necessário.*

#### **Art. 3º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Corumbá/MS, 10 de Junho de 1994.*

*RICARDO CHIMIRRI* Prefeito Municipal

---

*Lei Ordinária Nº 1356/1994 - 10 de junho de 1994*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*